



DECRETO N°.: 515, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº.: 113/86 e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 11 (onze) de setembro de 2017, Segunda-Feira, em virtude do feriado no dia 12 de setembro de 2017, data da Emancipação Política de Ipameri.

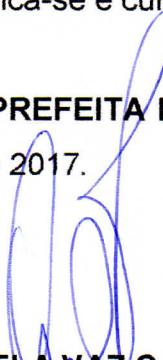
Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 13 de setembro de 2017, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL